



EMBRATUR
INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02/2018

O Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco G, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.741.794/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **VINICIUS RENE LUMMERTZ SILVA**, nomeado pelo Decreto do dia 06 de julho de 2016, da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 07 de julho de 2016, seção II, Página I, inscrito no CPF sob o nº 584.656.699-53, portador da Carteira de Identidade nº 5824.916 SSP/SC e pela Diretora de Gestão Interna Substituta Sra. **THAÍS BICALHO RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.744.179 SSP/DF e CPF nº 805.333.961-15, residente e domiciliada em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 142, de 25 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2016, Seção II, Página 47, considerando o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial da União de 01/02/2018, Processo Administrativo nº **72100.000495/2017-14**, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, obedecidas as normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e remanejamento de pontos lógicos e elétricos, com o fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços. Além disso a contratação prevê o fornecimento de patch e line cords, bem como serviços de manutenção e organização de rack de dados e de telefonia.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DAS EMPRESAS

IT	Descrição de Serviço	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
		EMBRATUR	COMANDO DO EXÉRCITO	TOTAL	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Instalação de Novos Pontos Lógicos	300	300	600	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
02	Instalação de Novos Pontos Elétricos	300	300	600	R\$ 170,00	R\$ 102.000,00
03	Manutenção Corretiva em Pontos Lógicos	100	200	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
04	Manutenção Corretiva em Pontos Elétricos	100	200	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
05	Remanejamento/Substituição de Pontos Lógicos	300	600	900	R\$ 135,00	R\$ 121.500,00
06	Remanejamento/Substituição de Pontos Elétricos	300	600	900	R\$ 130,00	R\$ 117.000,00
07	Manutenção e Organização de racks de Dados e Telefonia.	5	8	13	R\$ 800,00	R\$ 10.400,00
08	Patch Pannel 24 Portas	40	60	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00

VALOR TOTAL		R\$ 609.900,00
--------------------	--	-----------------------

2.1. A empresa vencedora do certame foi a **ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 00.850.974/0001-64, pelo melhor lance no valor de R\$ 609.900,00, tendo por representante legal o Sr. MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR, CPF 789.977.041 - 68.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR.

3.2 Seguinte órgão participante neste certame: **COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO LOGÍSTICO**

4. DA ADESÃO À ATA

4.1. As contratações por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3. Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

4.4. A ata de Registros de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade qual não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e, na Lei nº 8.666/93.

4.5. Os órgãos ou entidades da Administração que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para, a manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **doze meses**, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da Contratação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações das CONTRATANTES e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

7. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 Ficam registradas, para contratações futuras, os seguintes fornecedores e preços para formação do “Cadastro de Reserva”, respeitando sua ordem de classificação:

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA : Mansur Engenharia LTDA.

CNPJ: 11.026.389/0001-60

a) Os fornecedores registrados para formação do Cadastro de Reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

b) Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o fornecedor melhor classificado no cadastro de reserva deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme as exigências previstas no Edital de licitação, observada a ordem de classificação original das Licitantes;

E por estarem assim justas e acertadas celebram a presente Ata de Registro de Preços e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Portaria EMBRATUR nº 178, de 03 de novembro de 2016, publicada no D.O.U., Seção 01, no dia 04 de novembro de 2016, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR, Usuário Externo**, em 14/03/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília e Portaria nº 178, de 3 de novembro de 2016 da EMBRATUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Vieira de Araujo, Testemunha**, em 14/03/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília e Portaria nº 178, de 3 de novembro de 2016 da EMBRATUR.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Costa de Oliveira, Testemunha**, em 14/03/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília e Portaria nº 178, de 3 de novembro de 2016 da EMBRATUR.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Bicalho Rodrigues, Diretor(a) de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 14/03/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília e Portaria nº 178, de 3 de novembro de 2016 da EMBRATUR.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Rene Lummertz Silva, Presidente**, em 20/03/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília e Portaria nº 178, de 3 de novembro de 2016 da EMBRATUR.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118514** e o código CRC **3A61F0C9**.